**INDICAÇÃO N° 40/2017**

**INDICO A LIMPEZA DE LOTE URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SORRISO EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL LEONEL BRIZOLA, NO JARDIM AMÉRICA.**

**DAMIANI DA TV - PSC,** com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Sr. Pedrinho Gilmar da Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de limpeza de lote urbano em frente à Escola Municipal Leonel Brizola, Bairro Jardim América.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a permanência de matagais às margens de lotes urbanos públicos vem causando transtorno as pessoas que convivem nestas imediações;

Considerando que se trata de um problema de saúde pública;

Considerando que é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, sobretudo, para servir de exemplo para as pessoas que possuem seus imóveis e que estão necessitando de limpeza, proporcionando assim uma maior qualidade de vida aos moradores e zelando pela amenização dos problemas acerca da proliferação de doenças advindas da ausência de higienização de tais propriedades;

Considerando que é responsabilidade do município a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos e no interesse da coletividade.

Diante disto, é necessária a limpeza do lote urbano de propriedade do Município de Sorriso e que se localiza em frente à Escola Leonel Brizola, no Jardim América.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2017.

 **DAMIANI DA TV**

 **VEREADOR - PSC**